



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Assessoria das Comissões**

Comissão Permanente de **Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Projeto de Lei nº **033/2022** (mens.033 PL Exec. 032), oriundo do Poder **Executivo Municipal**, que dispõe **sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$112.885,89.**

O Projeto de Lei em epígrafe tem como finalidade custear despesas da Secretaria Municipal de Obras e Instalações – aquisição de material de consumo.

II – Da Análise

A matéria é de competência do Município, vez que vem atender o interesse local, amparado pelo artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria esta apta e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Diante do exposto, a matéria encontra-se de forma constitucional legal.

Sendo assim, voto pela sua aprovação.

Este é o Parecer S.M.J.

Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO – 15 de março de 2022.

- Eurico Gomes
EURICO GOMES RODRIGUES

Relator